

Às empresas interessadas na cotação eletrônica com disputa, **Processo nº 150/2022 cujo Objeto é: Aquisição de Cabos de Alumínio.**

A Roraima Energia S/A, em resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital referenciado, cujo teor segue abaixo, esclarece:

Em virtude da necessidade de atualização dos valores unitários de alguns itens, a data da Sessão do Cotação Eletrônica com disputa 150/2022, será alterada, reabrindo prazo para os interessados. **A nova data será: 16/11/2022.**

Questionamento 1: Com relação aos preços unitários descritos em edital, informo que os mesmos estão defasados e não podem ser atendidos, principalmente o item 1.2. Temos contrato com a Amazonas Energia desses itens, com preços bastante diferentes. Com isso e visando participarmos, solicitamos a reavaliação dos valores em Edital, sendo: 1.1 = R\$ 4,85 (ICMS de 7%) e 1.2 = R\$ 11,25 (ICMS de 7%).

Esclarecimento 1: Os valores informados são baseados em pesquisas de mercado.

Todavia, solicitamos a detentora do menor preço a atualização da proposta, a qual será utilizada como referência para essa aquisição.

A seguir preços atualizados:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ICMS
1.1	CABO AL CONCENTRICO 1X10+10MM²; CABO CONCÊNTRICO DE ALUMÍNIO [1X10+10 MM²], ALUMÍNIO LIGA 1350, TÊMPERA H19, ENCORDAMENTO CLASSE 2. Cód. Almoxarifado: 401791	M	96.800	3,64	352.352,00	17%
1.2	CABO AL CONCENTRICO 2X10+10MM²; CABO CONCÊNTRICO DE ALUMÍNIO [2X10+10 MM²], ALUMÍNIO LIGA 1350, TÊMPERA H19, ENCORDAMENTO CLASSE 2. Cód. Almoxarifado: 403861	M	1.000	5,70	5.700,00	17%
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)					358.052,00	
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ICMS
1.1	CABO ALUM NU CA 33MM² - 2 AWG; CABO DE ALUMÍNIO NU (CA), CÓDIGO: IRIS Cód. Almoxarifado: 400485	kg	3240	24,33	78.829,20	17%
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)					78.829,20	

Questionamento 2: Verificar a possibilidade de alterar a data da licitação para o dia 25/10/2022.

Esclarecimento 2: O certame tem nova data, conforme Caput deste esclarecimento.

Questionamento 3: Verificar com relação ao processo de venda a ordem (Faturamento/Venda para a Roraima e entrega do material para a Amazonas Energia) se a operação abaixo descrita, está correta e pode ser atendida dessa forma:

Figuram na operação de venda à ordem 3 (três) pessoas distintas que devem ter as seguintes características:

- a. **Fornecedor:** é quem vende a mercadoria;
- b. **Adquirente originário (Roraima Energia S/A):** é quem adquire a mercadoria do fornecedor e a revende ao destinatário final. Deverá ser contribuinte do ICMS; e
- c. **Destinatário final (Manaus/AM):** é o adquirente final da mercadoria, ou seja, é quem compra a mercadoria do adquirente originário. Poderá ser qualquer pessoa natural ou jurídica, contribuinte ou não do ICMS.

Base legal: Art. 129, §§ 2º e 3º do RICMS/2000-SP

- Na NF emitida pela Proponente ao adquirente original (Roraima Energia S/A) deverá constar em dados adicionais os dados do destinatário;
- O adquirente original deverá emitir a NF de venda para o destinatário, indicando em informações complementares: Nome, endereço, CNPJ, IE da Proponente;
- A Proponente irá emitir a NFE de Remessa para o destinatário, contendo nas informações complementares os dados do adquirente original,
- como Nome, endereço, CNPJ, IE e a indicação da NF de venda promovida pelo adquirente original ao destinatário.



5.923 - Remessa de mercadoria por conta e ordem de terceiros, em venda à ordem ou em operações com armazém geral ou depósito fechado.

Classificam-se neste código as saídas correspondentes à entrega de mercadorias por conta e ordem de terceiros, em vendas à ordem, cuja venda ao adquirente originário foi classificada nos

códigos "5.118 - Venda de produção do estabelecimento entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem" ou

"5.119 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros entregue ao destinatário por conta e ordem do adquirente originário, em venda à ordem".

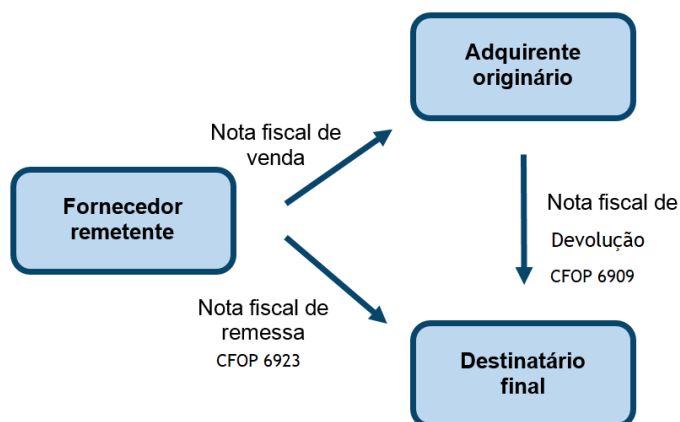
Também serão classificadas neste código as remessas, por conta e ordem de terceiros, de mercadorias depositadas ou para depósito em depósito fechado ou armazém geral.

Base legal: Ajuste Sinief 14/2009

Esclarecimento 3: A operação demonstrada no desenho acima está equivocada.

O fornecedor precisará emitir duas notas fiscais, sendo uma por conta e ordem (REMESSA) CFOP 5923/6923 para a Amazonas Energia, e a outra de venda para a Roraima Energia (CFOP VENDA), e a Roraima Energia deverá encaminhar uma nota fiscal de devolução para a Amazonas Energia.

A seguir, desenho explicativo da operação correta.



Questionamento 4: Verificar possibilidade de alterar o prazo para o envio da proposta comercial e demais documentos de habilitação para no mínimo 4 horas após o término do pregão eletrônico, pois o prazo de 60 minutos conforme descrito em edital é bastante pequeno;

Esclarecimento 4: O prazo de envio da documentação poderá ser dilatado a critério do coordenador, conforme solicitação/negociação do fornecedor arrematante do Lote.

(original assinado)

Josilene Ribeiro Marques
Coordenadora

Fone: (95) 2121 1432

E-mail: compras@roraimaenergia.com.br

Boa Vista, 07/11/2022